



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 01 /2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **CITOLOGIA**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **CITOLOGIA**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico-prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obter **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma** das 02 (duas) etapas;
5. será oferecida **01 (uma) vaga** de bolsista para monitoria de **CITOLOGIA**, e **01 (uma) vaga de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórico-prática ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 11h30min** com uma hora (1hora) de duração,
11. a entrevistas será realizada as 12h;30min,
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **CITOLOGIA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 02/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **HISTOLOGIA I**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **HISTOLOGIA I**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico, prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das 03 (três) etapas**;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de **HISTOLOGIA I**, e **01 (uma) vaga de voluntário com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórica ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 14h00min**
11. a prova prática ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 16h00min**
12. a entrevistas será realizada logo após o termino da prova prática
13. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **HISTOLOGIA I**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 03/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **HISTOLOGIA II e III**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **HISTOLOGIA II e III**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico, prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das 03 (três) etapas**;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de **HISTOLOGIA II e III**, e **01 (uma) vaga de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórica ocorrerá no dia **10 de Fevereiro de 2015 as 14h00min**
11. a entrevista ocorrerá no dia **10 de Fevereiro de 2015 as 15h30min**
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **HISTOLOGIA II e III**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 04/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **MICROBIOLOGIA**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **MICROBIOLOGIA**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórica e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma** das 02 (duas) etapas;
5. será oferecida **01 (uma) vaga** de bolsista para monitoria de **MICROBIOLOGIA**, e **01 (uma) vaga de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórica ocorrerá no dia **12 de Fevereiro de 2015 as 14h00min**
11. a prova prática ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 16h00min**
12. a entrevistas será realizada logo após o termino da prova prática
13. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **MICROBIOLOGIA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 05/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **PARASITOLOGIA**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abriu inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **PARASITOLOGIA** obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico, prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das 03 (tres) etapas**;
5. será oferecida **01 (uma) vaga** de bolsista para monitoria de **PARASITOLOGIA**, e **01 (uma) vaga de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórica ocorrerá no dia **12 de Fevereiro de 2015 as 11h30min**
11. a prova prática ocorrerá no dia **13 de Fevereiro de 2015 as 16h00min**
12. a entrevistas será realizada logo após o termino da prova prática
13. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **PARASITOLOGIA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 06 /2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **BIOQUIMICA**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abriu inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **BIOQUIMICA** obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico,prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma** das 03 (tres) etapas;
5. será oferecida **01 (uma) vaga** de bolsista para monitoria de **BIOQUIMICA**, e **01 (uma) vaga de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórico-prática ocorrerá no dia **11 de Fevereiro de 2015 as 09h00min**
11. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **BIOQUIMICA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 07 /2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **SEMIOLOGIA**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **SEMIOLOGIA** obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico,prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma** das 02 (duas) etapas;
5. será oferecida **01 (uma) vaga** de bolsista para monitoria de **SEMIOLOGIA**, e **02 (duas) vagas de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórico-prática ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 08h00min**
11. a entrevistas será realizada no dia **11 de Fevereiro de 2015 as 08h00min**
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **SEMIOLOGIA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 08/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **NEUROANATOMIA**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **NEUROANATOMIA**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórica e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das 02 (duas) etapas**;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de **NEUROANATOMIA**, e **02 (duas) vagas de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórica ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 09h30min**
11. a entrevistas será realizada após a prova teórica
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **NEUROANATOMIA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 09/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **ANATOMIA I**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **ANATOMIA I**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das 02(duas) etapas**;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de **ANATOMIA I**, e **02 (duas) vagas de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova prática ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 14h00min**
11. a entrevistas será realizada após a prova prática
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **ANATOMIA I**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 10/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **ANATOMIA II**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **ANATOMIA II**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das 02 (duas) etapas**;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de **ANATOMIA II** e **02 (duas) vagas de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova prática ocorrerá no dia **11 de Fevereiro de 2015 as 14h00min**
11. a entrevistas será realizada após a prova prática
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **ANATOMIA II**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 11/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **CORRELAÇÕES CLÍNICAS I**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abriu inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **CORRELAÇÕES CLÍNICAS I**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das 02 (duas) etapas**;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de disciplina **CORRELAÇÕES CLÍNICAS I**, e **02 (duas) vagas de voluntário, com direito apenas ao certificado** necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova prática ocorrerá no dia **10 de Fevereiro de 2015 as 14h00min**
11. a entrevistas será realizada após a prova prática
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **CORRELAÇÕES CLÍNICAS I**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 12/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **CORRELAÇÕES CLÍNICAS II**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abriu inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **CORRELAÇÕES CLÍNICAS II**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das 02 (duas) etapas**;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de disciplina **CORRELAÇÕES CLÍNICAS II** e **02 (duas) vagas de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova prática ocorrerá no dia **13 de Fevereiro de 2015 as 08h00min**
11. a entrevistas será realizada após a prova prática
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de disciplina **CORRELAÇÕES CLÍNICAS II**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 13/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **TÉCNICA OPERATÓRIA**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina de **TÉCNICAS OPERATÓRIA**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **03(tres) etapas**, sendo através de **prova teórica, prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das 03 (três) etapas**;
5. será oferecida **01 (uma) vaga** de bolsista para monitoria de **TÉCNICA OPERATÓRIA**, e **01 (uma) vaga de voluntário, com direito apenas ao certificado**, necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórica ocorrerá no dia **12 de Fevereiro de 2015 as 09h30min**, com 1(uma) hora de duração
11. a prova prática ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2015 as 10h30min
12. a entrevistas será realizada após a prova prática
13. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **TÉCNICA OPERATÓRIA**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

EDITAL Nº 14/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE **PRÁTICAS MÉDICAS**

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA Nº 01 de 17 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria da disciplina **PRÁTICAS MÉDICAS**, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na **FAMENE**, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando entre os períodos P2,P3,P4,P5,P6, e P7,
3. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. a avaliação do candidato deverá ser feita em **02 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórico-prática e entrevista**, eliminando-se aquele que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das 02 (duas) etapas**;
5. serão oferecidas **02 (duas) vagas** de bolsista para monitoria de **PRÁTICAS MÉDICAS**, e **02 (duas) vagas de voluntário, com direito apenas ao certificado** necessitando que o candidato organize seu horário para exercer a monitoria no ano letivo de 2015;
6. a classificação dos candidatos até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova e entrevista. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
7. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FAMENE ou com a Mantenedora desta;
8. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
9. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FAMENE, no período compreendido entre **19 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2015**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e do histórico escolar, 01 (uma) foto 3 x 4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
10. a prova teórico-prática ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2015 as 13h30min as 15h30min**
11. a entrevista será realizada após a prova teórico-prática
12. a Secretaria da FAMENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores da disciplina de **PRÁTICAS MÉDICAS**, no dia 20 de Fevereiro do corrente ano. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias 20 a 24 de Fevereiro de 2015. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da FAMENE